

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA 595/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA, Matrícula nº 999.1542, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 24/01/2020 a 24/03/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro
Protocolo: 520389

OUTRAS MATÉRIAS**RESUMO DA PORTARIA Nº 005/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 001206-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 001194-125/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: Supermercado Formosa, localizado na Av. José Bonifácio, nº 165.

Objeto de Investigação: Apurar o possível dano a que pode estar sujeita área de preservação permanente, existente no Residencial Park Brasil, em decorrência de sua área limítrofe confundir-se com a área do Lote F, nº 16, Rua Castanhal.

Belém, 13 de janeiro de 2019.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 520372

RESUMO DA PORTARIA Nº 003/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000212-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000212-113/2019-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: Posto de Revenda de Gás J&M da Paragás, localizado na Tv. São Pedro, nº 260 - Campina, nesta cidade.

Objeto de Investigação: Poluição sonora.

Belém, 10 de janeiro de 2019.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 520380

PORTARIA Nº 527/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHA-CRA ARAUJO para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, acompanhar as etapas do concurso público do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de janeiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 520299

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2020

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 29.01.2020, das 09:31h às 12:27h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-geral para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do

Conselho Superior; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário do Conselho Superior e as seguintes Conselheiras: Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, justificou a falta do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, por motivo de atividades correccionais extraordinárias no Município de Paragominas no período de 29 a 31/01/2020. Registrou, também, a impossibilidade de comparecimento da Exma. Conselheira Suplente, Dra. Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, por necessidades médicas previamente agendadas à 2ª sessão ordinária. DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das 22ª e 23ª Sessões Ordinárias, realizadas em 10/12/2019 e 16/12/2019, respectivamente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as Atas das 22ª e 23ª Sessões Ordinárias realizadas em 10/12/2019 e 16/12/2019, respectivamente.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

2.1.1. Processo nº 000293-245/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Acará

Origem: PJ de Acará

Assunto: Apurar as péssimas condições estruturais, da Escola Municipal Nossa Senhora das Dores II.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela CONVERSÃO do julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

2.1.2 Processo nº 000040-113/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Fiscalizar o andamento de obra de drenagem e pavimentação, na Rua São Bento, no Bengui.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento como Procedimento Administrativo, de acordo com o art. 8º, inciso II c/c art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e pela necessidade de modificação da nomenclatura de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, com averbações e registros necessários de portarias, em parte ou total, com a devida comunicação ao CSMP após tais modificações, conforme Resolução nº 174/2017 do CNMP.

2.1.3. Processo nº 000029-113/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Averiguar pedido de providências referente à buraco, localizado na Passagem José Alencar, Marambaia, Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento como Procedimento Administrativo, de acordo com o art. 8º, inciso II c/c art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e pela necessidade de modificação da nomenclatura de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, com averbações e registros necessários de portarias, em parte ou total, com a devida comunicação ao CSMP após tais modificações, conforme Resolução nº 174/2017 do CNMP.

2.1.4. Processo nº 000316-182/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): José Laudi Witeck

Origem: PJ de Tucumã

Assunto: Apurar eventual desvio de verbas públicas, ausência de prestação de contas e suposto crime de prevaricação, por Laudi José Witeck, ex-prefeito Municipal da Cidade de Tucumã.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 27, §3º, inciso I da Resolução nº 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, com SUGESTÃO da PJ analisar quanto ao declínio de atribuição ao MPF, considerando o princípio da independência funcional, nos termos do art. 9º, §4º, da Lei nº. 7347/85 e art. 27, §3º, inciso II, da Resolução nº 007/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

A Exma. Conselheira Relatora retificou, em sessão, o item VII da ementa do seu voto, onde se lê: "A decisão da Promotoria de Justiça, foi equivo-